

QUÍMICA NOVA inicia o volume 22 com uma nova seção denominada "Opinião", anunciada no último número de 1998, com aprovação da Diretoria e do Conselho da Sociedade Brasileira de Química.

Esta seção foi criada visando preencher uma lacuna detectada pela Editoria e, deseja-se que represente um estímulo à comunidade da Sociedade Brasileira de Química, para externar pontos de vista sobre os diversos aspectos que a QUÍMICA possui e suas inter-relações com a sociedade.

A comunidade da SBQ vem observando contínuo e dinâmico amadurecimento, consolidando princípios acadêmico-científicos, que a autoriza e credencia, a opinar sobre as diversas questões atuais, relevantes e de interesse social, que motivaram a criação desta nova seção.

Nesta seção serão contempladas contribuições individuais que, arbitradas pela Editoria serão publicadas, respeitando-se a apropriada dimensão desta nova Seção no âmbito das demais que integram Química Nova e, priorizando-se aquelas de maior destaque.

Em princípio, pretende-se que as matérias desta seção representem, de fato, contribuições efetivas à comunidade. Sendo uma seção de opinião individual, eventualmente estimulará comentários que poderão ser publicados na seção "Carta aos Editores", a critério destes. Será garantido o direito de réplica ao autor inicial que, para tanto, terá o prazo compreendido entre o número de Química Nova onde a carta sobre sua opinião foi publicada e aquele imediatamente seguinte. Desejamos que, face à grave situação pela qual passa, atualmente, a Ciência e a Tecnologia no País, a comunidade encontre nesta nova seção de Química Nova, um canal efetivo para externar suas opiniões, contribuindo ao debate profundo e desapassionado das diversas questões que possam interessá-la.

Química Nova passa a publicar, no primeiro fascículo de cada volume, a listagem dos assessores que colaboraram ao longo do ano anterior, respeitando a confidencialidade. Tal iniciativa tem com o aval da Diretoria e do Conselho da SBQ e segue o exemplo de outros periódicos, permitindo que os assessores disponham de documentação padrão comprobatória da colaboração prestada, o que é extremamente útil, especialmente aos assessores mais jovens. Com a publicação da listagem dos assessores poder-se-á constatar a amplitude quantitativa da arbitragem que as contribuições submetidas são objeto. Por outro lado, representará instrumento suplementar de transparência que deverá influir no contínuo aprimoramento dos pareceres exarados, estimulando sua agilidade, essencial ao adequado cumprimento de prazos editoriais de QUÍMICA NOVA.